



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

OFÍCIO N°. 226/2023

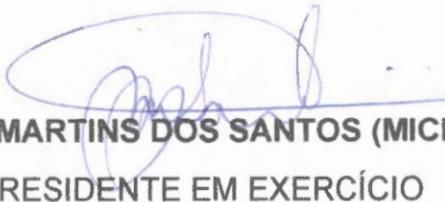
Várzea Alegre - CE, 15 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor:  
**José Helder Máximo de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 14 de junho do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos Vereadores presentes, em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- **PROJETO DE LEI N°. 031**, de 06 de junho de 2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui reduções excepcionais a serem aplicadas a cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2023.
- **PROJETO DE LEI N°. 032**, de 06 de junho de 2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a subvencionar valor da passagem dos estudantes universitários/profissionalizantes junto às concessionárias e/ou cooperativas que operam o serviço de transporte público intermunicipal de passageiros, e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI N°. 033**, de 06 de junho de 2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO DATA: 06/06/23  
Ass: [Signature]



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 033, de 06 de junho de 2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 13 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 13 de junho de 2023.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

*Francisco de Araujo Costa*

SECRETÁRIA: MENESIA SIMIÃO LEONARDO

*Menesia Simião Leonardo*

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

*Luz Francisco de Souza*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/06/23

*Alan Salviano Lima*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/06/23

*Alan Salviano Lima*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 033, de 06 de junho de 2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 12 de junho do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 12 de junho de 2023.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/06/23

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/06/23

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO 08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	12.368.0271.2036.0000 – Apoio ao Estudante Pré-universitário e Universitário	R\$
33.60.45.00	Subvenções Econômicas	36.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

Parágrafo único. Para composição da natureza da Despesa – ND, fica o desdobramento da seguinte forma:

- **Categoria Econômica (3);**
- **Grupo de Natureza de Despesa (3);**
- **Modalidade de Aplicação (60);**
- **Elemento de despesa (45);**
- **33 - Outras despesas correntes**
- **60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.**
- **45 – Subvenção Econômica**
- **A modalidade de Aplicação – 60 corresponde a Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.**
- **O elemento de despesa é:**
- 45 – Subvenção Econômica.**

**Art. 2º** Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Art. 3º** Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e 2024 caso seja necessário a reabertura do referido Crédito Especial no exercício seguinte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,  
em 06 de junho de 2023.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/06/23  
  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/06/23  
  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

## MENSAGEM DE LEI N° 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores(as) Vereadores(as),

Considerando os problemas enfrentados pelos estudantes Universitários/Profissionalizantes de nossa cidade, no que cerne ao deslocamento para as cidades circunvizinhas, principalmente quem cursa nos períodos manhã e tarde, já que não há transporte contratado para esse fim nos referidos horários;

Considerando o gasto diário dos estudantes com passagens, e que muitas vezes tais estudantes não dispõem de condições financeiras para tal despesa;

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos que passará a ter acesso ao ensino superior, o Governo Municipal se sensibiliza com a classe de universitários que almejam a graduação ou curso técnico e se deparam com as dificuldades de financiamento de suas despesas.

Para atender à necessidade apresentada por representantes dos universitários, o Governo Municipal apresenta esta Proposta de Lei que tem por objetivo oferecer subsídio financeiro aos estudantes de forma indireta, por meio de subvenção econômica às Cooperativas de transporte coletivo no valor de R\$ 3.600,00 mensais por 10 meses, o que beneficiaria diretamente até 15 estudantes com um aporte financeiro de R\$ 240,00 por cada aluno, contribuindo de forma direta para a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.

O presente Projeto tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino. É dever solidário dos estados e municípios oferecer condições para favorecer o ensino, desde o fundamental até o superior e/ou profissionalizante em decorrência da obrigatoriedade da prestação educacional estabelecida pela Constituição Federal.

Com o intuito de auxiliar os universitários na conquista da profissão desejada coloca à apreciação de V. Sa. o presente Projeto de Lei serve à regulamentação da ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao orçamento vigente, de forma a possibilitar a execução do PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS no município de Várzea Alegre.

Assim, convicto do pronto atendimento ao presente pleito por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito sua aprovação, pelo que reitero a Vossa Excelência, e extensivamente a seus Ilustres Pares, votos de estima e consideração.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”  
CNPJ: 07.539.273/0001-58

OFÍCIO Nº 193/2023-GAB

Várzea Alegre/CE, 07 de junho de 2023.

A Sua Excelência, Senhor  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 033/2023.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 033 de 07 de junho de 2023**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 07/06/23

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 07/06/23

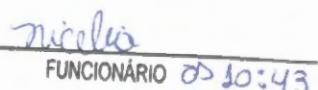
  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Atenciosamente,

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
RECEBIDO EM: 07/06/2023

  
Funcionário 05:43